



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO Nº 1110/2021**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando notificação aos proprietários dos imóveis localizados na rua Ivana Werner, números, 10, 20, 30 e 40, bairro Cidade Nova, para que realizem limpeza e cercado dos imóveis, conforme obrigatoriedade prevista no art. 26 da Lei n. 2.734/92.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente propositura é uma solicitação de cidadão junto a este gabinete.

Ocorre que a falta de limpeza e cercado nos referidos terrenos, contribuem para proliferação de animais peçonhentos.

Ademais, o supradito artigo prevê que "os proprietários de terrenos são obrigados a murá-los ou cercá-los, bem como mantê-los em perfeito estado de limpeza, capinados e drenados". E, em caso de descumprimento, a Lei 4.313/05 assegura que "além da penalidade estabelecida no art. 2º desta Lei, a Prefeitura poderá a seu critério, executar os serviços necessários, cobrando o montante das respectivas despesas", para que o proprietário venha ressarcir os cofres públicos.

**SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE MARÇO DE 2021**

**RUBENS ANGIOLETTI**  
**VEREADOR - Podemos**